

 <b>Politécnico da Guarda</b> Escola Superior de Tecnologia e Gestão	<p style="text-align: right;"> <i>21/10/2017</i>    <b>Constantino Rci</b>          Presidente       </p> <p style="text-align: center;"><b>Regulamento Específico de Ingresso</b></p>	<p style="text-align: right;"> <i>29.9.2017</i>  <b>Anexo IV</b>          Anexo IV          29.9.2017       </p> <p style="text-align: center;">Técnico Superior Profissional</p>
--	--	---

## Regulamento específico de ingresso no curso Técnico Superior Profissional de Cadastro Predial

### Artigo 1º

#### Âmbito

Ao abrigo do disposto no artigo 5º do regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do IPG, o presente regulamento estabelece as condições de ingresso dos candidatos ao curso Técnico Superior Profissional de Cadastro Predial.

### Artigo 2º

#### Condições de Ingresso

1. Podem ingressar no curso referido no artigo 1º os candidatos que reúnam as condições de acesso previstas no Artigo 40.º-E do Decreto-Lei nº 63/2016 de 13 de setembro, e que, no âmbito do ensino secundário ou equivalente que frequentaram, tenham obtido aprovação na disciplina de Português ou Matemática ou Físico-Química<sup>1</sup>.
2. Considera-se que obteve aprovação na disciplina o candidato que tenha obtido classificação interna igual ou superior a 10 valores na escala de 0 a 20, obtida nos termos específicos da modalidade de ensino frequentada.

### Artigo 3º

#### Verificação das Condições de Ingresso

A verificação das condições de ingresso é realizada pelo Júri do concurso que pode condicionar a sua validação à realização de uma prova oral, podendo ainda, para efeito de seriação, proceder à realização de uma entrevista.

### Artigo 4º

#### Dúvidas e Omissões

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos por despacho do Presidente do IPG, podendo ouvir, se necessário, os órgãos da escola.

<sup>1</sup> Consideram-se englobadas as várias designações usadas para estas disciplinas no ensino secundário ou equivalente.